DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BURITIZAL

Conforme Lei Municipal nº 1.518, de 06 de março de 2018

www.buritizal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

Quinta-feira, 07 de maio de 2026 **Ano IX | Edição nº 1454** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 3
Extrato de Ata de Registro 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritizal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritizal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritizal.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Buritizal
CNPJ 45.323.698/0001-14
R. São Paulo, 131
Telefone: (16) 3751-9100
Site: www.buritizal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

Câmara Municipal de Buritizal
R. Alferes Manoel Joaquim, 603
Telefone: (16) 3751-1833
Site: camaraburitizal.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritizal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritizal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL
Estado de São Paulo

Fls. _____

_____
Prefeito Municipal

=LEI Nº 1940 DE 07 DE MAIO DE 2026=

"Institui a Política Municipal de Conscientização, Proteção e Promoção dos Direitos das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), no âmbito do Município de Buritizal, e dá outras providências."

DANIEL SARRETA, Prefeito Municipal de Buritizal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica instituída a Política Municipal de Conscientização, Proteção e Promoção dos Direitos das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), com o objetivo de garantir dignidade, inclusão, respeito e efetivação de direitos às pessoas com TEA e seus familiares.

Art. 2º) - São diretrizes da Política Municipal:

I – promover ampla conscientização da sociedade sobre o TEA;
II – combater o preconceito e qualquer forma de discriminação;
III – garantir acesso humanizado à saúde, educação e assistência social;
IV – incentivar o diagnóstico precoce e o acompanhamento multidisciplinar;
V –fortalecer o apoio às famílias e cuidadores;
VI – assegurar a inclusão social, educacional e profissional;
VII – promover capacitação contínua dos profissionais da rede pública.

Art. 3º) - O Município promoverá, prioritariamente no mês de abril, ações institucionais de conscientização, incluindo campanhas públicas, eventos, palestras, capacitações entre outros.

Art. 4º) - O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades públicas e privadas para execução das ações previstas nesta Lei.

Art. 5º) - As despesas correrão por conta de dotações próprias.

Art. 6º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buritizal, 07 de maio de 2026.

DANIEL SARRETA
Prefeito Municipal

REGISTRADO: Publicado e arquivado na forma da lei.
Buritizal, data supra.

Licitações e Contratos

Extrato de Ata de Registro

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2026
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR DESTINADO AO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO E AÇÕES SÓCIOEDUCACIONAIS DO CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2026 – DETENTORA: AM&C DISTRIBUIDORA LTDA (54.853.906/0001-88). VALOR TOTAL: R$ 15.766,72 (Quinze mil, setecentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos). DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2026 – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura. Buritizal/SP, 07 de maio de 2026. (a) DANIEL SARRETA – PREFEITO MUNICIPAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2026 – DETENTORA: C J C DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA (03.853.315/0001-70). VALOR TOTAL: R$ 190.143,32 (Cento e noventa mil, cento e quarenta e três reais e trinta e dois centavos). DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2026 – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura. Buritizal/SP, 07 de maio de 2026. (a) DANIEL SARRETA – PREFEITO MUNICIPAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2026 – DETENTORA: FERNANDO GALDIANO (19.111.637/0001-83). VALOR TOTAL: R$ 28.131,82 (Vinte e oito mil, cento e trinta e um reais e oitenta e dois centavos). DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2026 – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura. Buritizal/SP, 07 de maio de 2026. (a) DANIEL SARRETA – PREFEITO MUNICIPAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2026 – DETENTORA: PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA (24.005.316/0001-34). VALOR TOTAL: R$ 74.766,85 (Setenta e quatro mil, setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos). DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2026 – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura. Buritizal/SP, 07 de maio de 2026. (a) DANIEL SARRETA – PREFEITO MUNICIPAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2026 – DETENTORA: RCE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA (49.042.895/0001-16). VALOR TOTAL: R$ 140.185,82 (Cento e quarenta mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos). DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2026 – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura. Buritizal/SP, 07 de maio de 2026. (a) DANIEL SARRETA – PREFEITO MUNICIPAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2026 – DETENTORA: TEREZINHA INADA DE OLIVEIRA IGARAPAVA (96.322.870/0001-56). VALOR TOTAL: R$ 19.364,46 (Dezenove mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos). DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2026 – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura. Buritizal/SP, 07 de maio de 2026. (a) DANIEL SARRETA – PREFEITO MUNICIPAL.

.....